

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA CABEC – CAIXA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA BEC, RELATIVA AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Conselho Deliberativo da CABEC – Caixa de Previdência Privada BEC, em sua Reunião nº 570, de 18 de março de 2025, dando cumprimento a suas atribuições legais e estatutárias, decidiu aprovar os atos e as contas da Diretoria-Executiva relativos ao exercício encerrado em 31/12/2024, após ter examinado o Balanço Patrimonial Consolidado; a Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (Consolidada); a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (Consolidada); a Demonstração do Ativo Líquido – DAL (Plano BD); a Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL (Plano BD); a Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT (Plano BD); as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, consolidadas, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2024, tudo comparativamente ao ano anterior e relativo ao Plano BD, único Plano de Benefícios Previdencial administrado pela CABEC; o Relatório/Parecer da Avaliação Atuarial do Plano BD, emitido pela empresa Willis Towers Watson; o Relatório do Auditor Independente, emitido pela empresa PHF Auditores Independentes S/S; o Parecer do Conselho Fiscal e a Manifestação da Diretoria-Executiva.

Cabe registrar que o Plano BD apresentou **déficit técnico** de **(R\$ 5.293.678,18)** (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), no exercício de 2024, tendo como consequência a redução do **superávit técnico acumulado** de R\$ 21.440.694,16 em 2023 para **R\$ 16.147.015,98** (dezesseis milhões, cento e quarente e sete mil, quinze reais e noventa e oito centavos), em 2024. A rentabilidade líquida dos investimentos, em 2024, alcançou 5,16%, portanto, superior à taxa de juros do passivo, que é de 4,91% a.a., aumentando o patrimônio de cobertura do Plano BD em R\$ 5.253.469,67, mesmo com o impacto negativo sofrido em razão de depósitos e bloqueios ocorridos por decisões judiciais em ações movidas por assistidos, contra o Plano BD, da ordem de R\$ 2.456.273,04, entretanto, o crescimento das reservas matemáticas, da ordem de R\$ 10.547.147,45, superou o aumento do patrimônio de cobertura.

Destaque-se que em 31/12/2024 o Banco Bradesco S.A. e a própria CABEC **formalizaram a solicitação de retirada de patrocínio** do Plano de Benefícios Definidos (Plano BD), administrado por esta Entidade, com base na legislação vigente e no Convênio de Adesão. O Bradesco justificou sua decisão pela ausência de novas adesões desde 2014, déficits técnicos acumulados e obrigações decorrentes do Acordo Judicial na Ação Monitória homologado em 18/01/2023. Já a CABEC, por sua vez, apontou a impossibilidade de manter o plano isoladamente devido aos altos custos administrativos para apenas 13 participantes e assistidos a ela vinculados e, ainda, por também ser parte no mencionado Acordo Judicial, que, embora já em cumprimento, precisa que sejam satisfeitas todas as demais obrigações

nele assumidas. Este Colegiado aprovou os referidos pedidos na Ata de reunião nº 567, de 06/01/2025, tendo ficado estabelecido **31/12/2024** como data oficial da notificação, conforme a Resolução Previc nº 23/2023.

Fortaleza, 18 de março de 2025.

João Segundo da Costa Neto
Presidente do Conselho

Maria Nailma Marques Pereira
Conselheira